



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE REFERÊNCIA DEVIDO AO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL EM 18/03/2020

REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL GERADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Em razão da alteração da planilha de custos, conforme publicado, segue o novo termo de referência:

5. DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 2.513.433,00 (Dois Milhões, Quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e três Reais)**, conforme segue tabela abaixo:.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	35616	SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB. Descrição dos serviços: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos Classe II – resíduos não perigosos Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes. Obs.: O valor a ser pago fica condicionado a comprovação pela proponente de atendimento dos itens que compoem a tabela de formação de custo.	7.800,00	TON	161,067	1.256.322,60
TOTAL						1.256.322,60
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	35618	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB. Descrição dos serviços: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes. Obs.: O valor a ser pago fica condicionado a comprovação pela proponente de atendimento dos itens que compoem a tabela de formação de custo.	7.800,00	TON	161,168	1.257.110,40
TOTAL						1.257.110,40



Município de Dois Vizinhos

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4. Do valor: o preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

5.5. O Reajuste poderá ser solicitado após o período de 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta, adotando como índice oficial o IPCA ou outro que vier a substituí-lo, utilizando também a Lei 8666/93 e demais normas vigentes. Exceto para mão de obra. A repactuação da mão de obra será baseada na convenção coletiva da categoria correspondente.

5.6. A repactuação da mão de obra será baseada na convenção coletiva da categoria correspondente.